



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 Julho de 1964

Nº 2713

Macapá, 24 de abril de 1978 — 2ª-feira

Decretos

(P) nº 0124 de 31 de março de 1978

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 6/17210, 78-COAG,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o Dr. Luiz Lopes Neto, Biotecnólogo da Tabela de Pessoal Especialista Temporário; Paulo Afonso de Vasconcelos, Assistente Comercial, nível 12-A e José Carlos da Silva Oliveira, Conductor-Motorista, nível 12-A, ambos do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Vistoria e Avaliação, incumbida de apurar os prejuízos causados por avarias em materiais transportados pela Alvarenga «Uaçá», na viagem 17/77, no trecho Belém/Macapá, e destinadas a diversos órgãos da Administração Pública e a particulares.

Art. 2.º — Verificar se dentre os materiais avariados, encontra-se (01) retroprojeter, (01) projetor sonoro, medicamentos e materiais de expediente, que teriam sido atingidos por um incêndio a bordo da mencionada embarcação, e que segundo a conclusão da sindicância, não se encontram seguros.

Art. 3.º — Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão de Vistoria e Avaliação deverá apresentar ao Gabinete Governamental, circunstanciado relatório das ocorrências.

Art. 4.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 31 de março de 1978, 89.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Domício Campos de Magalhães
Governador Substituto

(P) N.º 0125 de 05 de abril de 1978

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Transferir, o servidor Marcos Rocha de Andrade, da Classe «A» para a Classe «C», da função de Químico da Tabela de Pessoal Especialista Temporário do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, a partir de 1.º de fevereiro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 05 de abril de 1978, 89.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Governador do Território

Cmte. Arthur Azevedo Henning

Gabinete do Governador

Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração e Finanças

Prof. Domício Campos de Magalhães

Secretário de Obras Públicas

Dr. Manoel Antônio Dias

Secretário de Saúde e Ação Social

Dr. Rubens de Baraúna

Secretário de Educação e Cultura

Dr. Paulo Fernando B. Guerra

Secretário de Economia, Agricultura e Colonização

Dr. Júlio Armando H. Cantelli

Secretário de Segurança Pública

Dr. Omar Gonçalves de Oliveira

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral

Dr. Antero Duarte Pires Lopes

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- * Diretoria
- * Administração
- * Redação
- * Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº — Macapá — T. F. A.

TELEFONES:

Gabinete do Diretor 5463
 Chefe das Oficinas 5307

DIRETOR
 IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

NA CAPITAL

Anual Cr\$ 500,00
 Semestral Cr\$ 250,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual Cr\$ 800,00
 Semestral Cr\$ 400,00

D.O. número atrasado: aumenta cinco cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página com m, cada centímetro por coluna Cr\$ 20,00
 Preço deste Exemplar Cr\$ 2,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das
 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES — 24 horas após a circulação do
 Diário, capital, e 8 dias nos municípios e outros estados

OFÍCIO OU MEMORANDOS — Deve acompanhar
 qualquer publicação.

ASSINATURAS — Capital, Municípios e outros
 estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal para
 «Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá —
 SIRDA»

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas
 sem aviso prévio.

— Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas
 representações do Governo do Amapá em Brasília-DF
 e Belém, Estado do Pará.

(P) nº 0126 de 05 de abril de 1978

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

DECRETA:

Art. 1º — Transformar uma das funções de Zootecnista da Tabela de Pessoal Especialista Temporário, do Governo deste Território, aprovada pelo Decreto (N) nº 028, de 29 de setembro de 1977, em uma função de Químico, com salário correspondente a Faixa «C», da mesma Tabela.

Art. 2º — Este Decreto passa a vigorar a partir de 31 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 05 de abril de 1978, 89.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
 Governador

Companhia de Água e Esgoto do Amapá CAESA

Conselho de Administração — CONSAD
 Assembléia Geral Ordinária
 Edital de Convocação

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá — CAESA, convida os senhores acionistas da empresa a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 (vinte e nove) do mês corrente, às 09:00 horas, na sede da Sociedade, à Av. Ernesto Borges, nº 222, nesta cidade de Macapá, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Contas, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Auditoria da Inspetoria de Finanças do MINTER, Relatório e demais atos da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977;

- b) Fixação dos honorários dos Administradores;
- c) Eleição do Conselho Fiscal;
- d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Macapá, 10 de abril de 1978.

José Maria Papaléo Paes
 Presidente — CONSAD

Bruynzeel Madeiras S.A. — BRUMASA

C.G.C. 05.964.895/0001-06

Assembléia Geral Extraordinária

Primeira Convocação

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, às quatorze horas do dia 15 de maio de 1978, na sede social, na Avenida Amazonas s/n.º, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) aumento do capital social de Cr\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de cruzeiros), mediante subscrição em dinheiro ou capitalização de créditos;

b) transformação da Companhia em sociedade de capital autorizado, fixando-se, para este, o limite de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros);

c) reforma estatutária;

d) assuntos gerais.

Macapá, 14 de abril de 1978

Samuel Fineberg
 Diretor-Superintendente

Telecomunicações do Amapá — S/A TELEAMAPÁ

C.G.C.-M.F. n.º 05.965.421/0001-70
 (Empresa do Sistema TELEBRÁS)

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Telecomunicações do Amapá S.A. — TELEAMAPÁ

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), às 14:00 horas, na sede social, sita à Av. Coaracy Nunes, 104, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os Acionistas da Telecomunicações do Amapá S.A. — TELEAMAPÁ, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas e no final da presente Ata, presentes os Srs. Ubiraci Martins Aires e Marco Aurélio Dias Lobo, Presidente e Diretor da TELEAMAPÁ, respectivamente, bem

como o Sr. Otto Willy Gubel, representante do Auditor Independente Price Waterhouse — Auditores Independentes, e os Conselheiros Fiscais Alfredo Inajosa Braga e José Arimathêa Vernet Cavalcanti. Declarando instalada a Assembléia e abertos os trabalhos, o Presidente da Sociedade, Ubiraci Martins Aires, propôs fossem eleitos na forma do Estatuto Social para Presidente o Sr. Ademar Kato, representante do Acionista TELEBRÁS, e para Secretário o Acionista Coaracy Sobreira Barbosa, o que foi aprovado. O Sr. Presidente da mesa esclareceu que a Assembléia se reúne conforme Edital publicado no Diário Oficial do Território dos dias 30 e 31 de março de 1978 e 03 de abril de 1978, e no jornal «O Estado do Pará» dos dias 30 e 31 de março de 1978 e 10 de abril de 1978, conforme exemplares sobre a mesa, cujo teor é o seguinte: «Telecomunicações do Amapá S.A. - TELEAMAPÁ, CGC - MF 05 965.421/0001-70, Empresa do Sistema TELEBRÁS, Edital de Convocação - Ficam os Senhores Acionistas da Telecomunicações do Amapá S.A. - TELEAMAPÁ, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 10 de abril de 1978, às 14:00 horas, na sede da Sociedade, sita à Av. Coaracy Nunes, n.º 104, Macapá, Território Federal do Amapá a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Discussão e deliberação sobre o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, os Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, bem como a destinação do lucro líquido, tudo relativo ao exercício encerrado em 31.12.77; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários, bem como os da Diretorias, c) Referendar a Resolução n.º 091, de 19.12.77, aprovada em Reunião Ordinária de Diretoria da TELEBRÁS, realizada em 31.12.77, no sentido de fornecimento de passagens aéreas aos Diretores; d) Designação dos atuais Diretores para cargos titulados no art. 35 do Estatuto Social. Macapá, 29 de março de 1978, a) A Diretoria». Em apreciação o item «a» da Ordem do Dia, foi dispensada a leitura do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, por terem sido colocados à disposição dos Acionistas e publicados na forma da Lei. Foi esclarecido ainda pelo Presidente da Assembléia que não tendo havido lucro, fica prejudicada a apreciação sobre sua destinação. Sendo submetidos à discussão e, após, a votação, os documentos acima discriminados, foram aprovados sem restrições, ressalvados os legalmente impedidos. Em continuação, passando ao item «b» da Ordem do Dia, propôs o representante da TELEBRÁS, usando das Ações Preferenciais dessa Empresa e nos termos do Artigo 161, Parágrafo 4º, alínea «a», da Lei n.º 6.404/76, que fosse eleito o Sr. Cláudio Hanones, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade n.º IG-22-9806-A, expedida pelo Ministério do Exército, Título de Eleitor n.º 60.594, Seção 172ª, 6ª Zona, CPF n.º 181.263.407-20, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SQS 404, Bloco K, Apartamento n.º 301, para membro Efetivo, e o Sr. Silvio da Mota França, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade n.º 225.898, expedida pelo SSP/INI-DF, Título de Eleitor n.º 137.126, 31ª Seção, CPF n.º 057.292.111-04, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, no SHIN QL 6/N, casa 13, Lago Norte, para Suplente, o que foi aprovado pelos acionistas preferenciais. Para os demais membros propôs o Acionista TELEBRÁS, com assentimento

geral, fossem eleitos Efetivos os Srs. Alfredo Inajosa Braga, brasileiro, casado, químico, Carteira de Identidade n.º 22833-AF expedida pela SEGUP-AP, Título de Eleitor n.º 13.422, 2ª Zona, CPF n.º 023.903 702-25, residente e domiciliado em Macapá-Amapá, à Rua Leopoldo Machado, 2055 e José Arimathêa Vernet Cavalcanti, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade n.º 605.410, expedida pela SEGUP-AP, Título de Eleitor n.º 27.391, 72ª Seção, 2ª Zona, CPF n.º 013.072.662-15, OAB-J-229, residente e domiciliado em Macapá, Amapá, à Rua Tiradentes, 336, e Suplentes os Srs. Ruy Guarany Neves, brasileiro, casado, Técnico de Telecomunicações, Carteira de Identidade n.º 1472, expedida pela SEGUP-AP, Título de Eleitor n.º 1.811, 2ª Seção, 2ª Zona, CPF n.º 017.101.842-72, residente e domiciliado em Macapá-Amapá, à Av. Reimundo Álvares da Costa, 1007, e Isa Maria Souto, brasileira, solteira, funcionária pública, Carteira de Identidade n.º 10.519-AP, expedida pela SEGUP-AP, Título de Eleitor n.º 10.854, 37ª Seção, 2ª Zona, CPF n.º 019.385.252-72, residente e domiciliada em Macapá, Amapá, à Rua Salgado Filho, 198, não incorrendo todos os eleitos nas proibições constantes do Artigo 38, da Lei n.º 4.726, de 13.07.75. A seguir, o representante da TELEBRÁS ainda com assentimento geral, propôs fossem fixados, para o exercício de 1978 as seguintes importâncias correspondentes aos honorários anuais da Diretoria: Para o Presidente Cr\$ 491.200,00 (quatrocentos e noventa e um mil e duzentos cruzeiros); para os Diretores Cr\$ 436.200,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos cruzeiros), importâncias estas que deverão ser pagas em parcelas mensais, de acordo com as normas em vigor, da TELEBRÁS. Propôs, ainda o mesmo representante da TELEBRÁS, com assentimento geral, que os honorários dos membros do Conselho Fiscal, quando no efetivo exercício, fossem fixados em 10% (dez por cento) da média da remuneração atribuída aos membros da Diretoria, para o exercício de 1978. Fez a aprovação de todas as matérias relativas ao item «b» da Ordem do Dia, por todos os presentes, com ressalva dos impedidos, passou-se ao item «c» da Ordem do Dia, propondo o representante da TELEBRÁS, com assentimento geral, que fossem referendadas a Resolução n.º 091, de 19 de dezembro de 1977, aprovada em Reunião Ordinária da TELEBRÁS, realizada em 13.12.77, no sentido de fornecer aos Diretores em exercício nas Empresas sediadas na Região Norte do País, que tenham sido recrutados fora do local onde exercem suas funções, passagens de ida e volta à sua cidade de origem, para si e seus dependentes, por ocasião de seu descanso anual. Aprovado pelos presentes o referendo à Resolução citada, passou-se ao exame do item «d» da Ordem do Dia. O Sr. representante da TELEBRÁS propôs com assentimento geral, tendo em vista a nova redação do Artigo 35 do Estatuto Social, que, nos termos do Artigo 143, Inciso IV, da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, estabeleceu as atribuições de cada Diretor da Sociedade, fossem designados os Diretores Marco Aurélio Dias Lobo, eleito em 20 de abril de 1977, para Diretor Administrativo-Financeiro e José de Anchieta Nunes, eleito em 31 de Agosto de 1977, para Diretor Técnico-Operacional, permanecendo, como Presidente, eleito em 20 de abril de 1977, o Sr. Ubiraci Martins Aires. Aprovada a proposição por todos os presentes e nada mais havendo a tratar, o Presidente comunicou à Assembléia, em atendimento à orientação da Comissão de Valores Mobiliários, que

as publicações ordenadas em Lei continuarão a ser feitas no jornal «O Estado do Pará», sem prejuízo de eventual publicação de Atas e Balanços em outros jornais (Lei nº 6.404/76, Art. 289 e Parágrafos 3º e 4º). Após, suspendeu a sessão pelo espaço de tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida e aprovada por unanimidade e sem restrições.

Macapá, 10 de abril de 1978.

Ademar Kato — TELEBRÁS
 João Djalma Santiago do Nascimento — CDL
 Alfredo Inajosa Braga — Cons. Fiscal
 José Arimathéa Vernet Cavalcanti — Cons. Fiscal
 José Vidal Picanço
 Hernani Guedes
 Coaracy Sobreira Barbosa
 Ubiracy Martins Aires — Pres. TELEAMAPÁ
 Marco Aurélio Dias Lobo — Dir. TELEAMAPÁ
 Francisco Régis de Oliveira Nunes
 José Veríssimo Tavares
 Ruy Guarany Neves
 Abiafah Houat
 Otto Willy Gabel — Aud. Independente
 Isa Maria Souto

Declara-se para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata transcrita no Livro Próprio.

Macapá, 10 de abril de 1978.

Coaracy Sobreira Barbosa
 Secretário

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o número 802.

Macapá, 13 de abril de 1978.

Marília Costa Lima Cavalcanti
 Secretário Geral — JUCAP

Certifico que a partir desta data, o número de inscrição desta Empresa no Registro de Comércio passa a ser 16 3 0000001 8

Macapá, 13 de abril de 1978.

Marília Costa Lima Cavalcanti
 Secretário Geral — JUCAP

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil do T.F. do Amapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil do Território Federal do Amapá, convoca seus associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, para importante reunião de Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 25 de abril do corrente ano, às 20:00 (vinte) horas em 1ª convocação e às 21:00 (vinte e uma) horas em 2ª convocação, sita a Av. Mendonça Júnior nº 268, altos, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discutir e aprovar as bases do reajustamento salarial a ser proposto às Empresas;

b) Autorizar a Diretoria do Sindicato a promover o acordo salarial do Ministério do Trabalho em Macapá;

c) Autorizar instauração do Dissídio Coletivo de Trabalho, para as empresas não acordantes, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

É indispensável a presença de todos.

Macapá (AP), 19 de abril de 1978.

José Pereira Sacramento
 Presidente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE - Macapá.

Assembléia Geral Extraordinária

Edital de Convocação

Pelo presente Edital, convocamos todos os associados, para se fazerem presentes a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 02 de maio de 1978, às 19:30 horas na sede do Amapá Clube, em primeira convocação e às 20:00 horas em segunda convocação, a fim deliberarem sobre:

a) — Aprovação do novo Estatuto

b) — Outros assuntos

Macapá, 20 de abril de 1978.

Maria Zulma Carneiro de Souza.
 Presidente APAE - Macapá.

S.W.A.T ESPORTE CLUBE

Fundada em 1º de fevereiro de 1978.

ESTATUTOS

(Continuação do número anterior)

Art. 12º — O associado da S.W.A.T Esporte Clube, se obriga a:

a) subscrever e integralizar as jóias e mensalidades de acordo com as determinações da Diretoria;

b) zelar pelo interesse moral e material do clube;

c) satisfazer pontualmente os compromissos que contrair com o clube;

d) cumprir fielmente as disposições do Estatuto, respeitando as deliberações regularmente tomadas pelas Assembléias Gerais, Conselho Deliberativo, Diretoria e Conselho Fiscal;

e) ter sempre em vista que a cooperação é obra de interesse individual isolado; e

f) pagar as jóias e mensalidades estipuladas pela Diretoria.

Art. 13º — Afora outros motivos que possam surgir, a Assembléia Geral do clube excluirá o associado que:

a) tiver perdido o direito de dispor livremente de sua pessoa e bens;

b) praticar atos que o desabone no conceito social ou desportivo do clube;

Continua no próximo número